



CONTRATO Nº 44 /SLC/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE SOROCABA E A STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA , PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES RELACIONADOS COM O PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO E DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO.....

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO** do município de Sorocaba, com sede à Avenida Pereira da Silva, nº 1.285, Jardim Santa Rosália, CEP. 18095-340, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 71.480.560/0001-39, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, senhor **RONALD PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante denominado **SAAE**, e a **STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, com sede à Rua. Santa Cruz, nº 95 – centro - CEP. 18035-630 nesta cidade de inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.736.991/0001-99, representada neste ato, por sua Sócia/Administradora senhora **SILVIA SOLA DA SILVA FERREIRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], doravante designada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e contratado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, a **contratação de empresa para a realização de exames complementares relacionados com o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO**, em conformidade com o **Pregão Eletrônico nº 48/2018** - Processo Administrativo nº 1.363/2018-**SAAE**, e as cláusulas a seguir, reciprocamente aceitas:

PRIMEIRA - objeto.

1.1 - A **CONTRATADA** em decorrência da adjudicação que lhe foi feita no Processo Administrativo nº 1.363/2018-**SAAE**, e por força do presente instrumento, se obriga a realizar para o **SAAE**, os **exames relacionados com o Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO**, por solicitação do Departamento de Administração de Pessoal.

1.2 - Obriga-se a **CONTRATADA** a executar os serviços com obediência às especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições contidos no **Termo de Referência - Anexo I**, parte integrante do presente instrumento contratual.

PGA

Redigido por Rosangela de S. Cardozo – Aux. Adm.

AT.



CONTRATO Nº 44 /SLC/2018

SEGUNDA – prazo para início dos serviços.

2.1 A **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços na data determinada na **Ordem de Serviço – Anexo VIII**, que será emitida pelo Departamento ou Setor, podendo ser tolerados atrasos, motivados por força maior, caso fortuito ou interferências imprevistas que retardem o cumprimento dos serviços, desde que tais eventos sejam devidamente anotados e justificados no processo e acolhidos pela Administração, sob pena de aplicação das sanções previstas no inciso 5.

TERCEIRA – condições de entrega, execução e obrigações da contratada.

3.1 A **CONTRATADA** ficará responsável por entregar no Ambulatório do SAAE, no Centro Operacional situado à Avenida Comendador Camilo Júlio, nº 255, Jardim Ibiti do Paço, Sorocaba/SP, nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas os resultados dos exames realizados em 02 (duas) via, na frequência de 01 (uma) vez por semana e disponibilizar por meio da intranet do site do laboratório.

3.2 O **SAAE** poderá a qualquer momento solicitar outros documentos com relação ao pleno funcionamento dos equipamentos.

3.3 O serviço será considerado recebido após a conferência e aprovação pelo fiscal do contrato. Constatadas irregularidades no objeto, o **SAAE**, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.3.1 Rejeitá-los no todo ou em parte se não corresponderem às especificações do **Termo de Referência - Anexo I**, determinando sua substituição, bem como, determinando sua complementação se houver diferença de quantidade, o que, em ambas hipóteses, deverão ocorrer no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos**, sendo de sua responsabilidade todas as despesas e riscos relativos à substituição e ou complementação.

3.4 O serviço deverá ser fornecido pela **CONTRATADA** de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições, contidos no **Termo de Referência – Anexo I**.

QUARTA - reajuste de preço e pagamento.

4.1 O preço será fixo e irrevogável por um período de **12 (doze) meses**, a contar da data de apresentação da proposta. O preço poderá ser reajustado de acordo com a variação do Índice "**IPC-FIPE**", obedecendo a seguinte fórmula:

PGA

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm.

AT.



CONTRATO Nº **44** /SLC/2018

$$P = P_o \times \frac{I}{I_o}$$

onde:

P = Preço reajustado

P_o = Preço Proposta

I = Índice do mês de reajuste

I_o = Índice do mês de apresentação da proposta.

4.1.1 O reajuste apurado pela fórmula acima, será aplicado para as entregas realizadas a partir do dia 01 do 13º mês.

4.2 Após a conclusão de cada treinamento, conforme descrito no **Termo de Referência – Anexo I** do edital a **CONTRATADA** deverá apresentar ao **SAAE** a respectiva medição, para conferência e aprovação da fiscalização.

4.3 Juntamente com a medição, a **CONTRATADA** encaminhará por escrito, solicitação de pagamento acompanhada da nota fiscal eletrônica correspondente, a ser emitida “contra apresentação”.

4.3.1 A **CONTRATADA** emitirá a nota fiscal eletrônica com valores devidamente discriminados, onde deverá ser atestada a execução dos serviços pelo setor competente do **SAAE**.

4.3.2 Se eventualmente a **CONTRATADA** estiver desobrigada da emissão da nota fiscal de serviço por meio eletrônico deverá comprovar tal situação através da forma documental.

4.4 Por sua vez, o **SAAE** terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da medição, para analisa-la e aprova-la.

4.4.1 A nota fiscal/fatura deverá ser assinada e datada pelo(s) fiscal(is), pelo(s) auxiliar(es) do contrato e/ou Diretor de Área e/ou Chefe de Departamento.

4.5 O pagamento será efetuado pelo **SAAE**, conforme estabelecido na **Resolução nº 08/2015-SAAE**, sendo:

4.5.1 Na **sexta feira da primeira semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre segunda e terça-feira;

PGA

Redigido por Rosangela de S. Cardozo – Aux. Adm.

AT. N



CONTRATO Nº 44 /SLC/2018

4.5.2 Na **sexta feira da segunda semana** subsequente à do ato de conferência e aprovação da nota fiscal/fatura, concluído entre quarta e sexta feira;

4.6 Prazo de pagamento não superior a 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

4.6.1 Em caso de inobservância culposa quanto ao critério de pagamento, o **SAAE** suportará a incidência, sobre o valor da nota fiscal eletrônica, da variação do Índice Geral de Preços de Mercado - IGPM, acumulado entre a data da exigibilidade e a data de seu efetivo pagamento.

4.7 A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a nota fiscal eletrônica, as **certidões** abaixo relacionadas, sob pena das sanções previstas no inciso 5.1.4, podendo, ainda, a critério da administração ter contrato rescindido:

a) **Certidão** Conjunta Negativa de Débitos ou **Certidão** Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive contribuição social, expedida pela Secretaria da Receita Federal e;

b) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - **Certificado de Regularidade do FGTS**;

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão** Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou **Certidão** Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da certidão negativa (CNDT-EN), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.8 Deverá apresentar também a relação de recolhimentos individuais dos funcionários contratados para a execução dos serviços, objeto do presente certame.

4.9 Os documentos relacionados no inciso 4.7, incluindo a nota fiscal, deverão ser encaminhados para o e-mail contratos@saaesorocaba.sp.

QUINTA – sanções por inadimplemento.

5.1 Pelo inadimplemento de qualquer cláusula ou simples condição do contrato a ser firmado, ou pelo descumprimento parcial ou total do mesmo, as partes ficarão sujeitas às sanções e consequências legais previstas no art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93, em especial:

PGA

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm.

AT.



CONTRATO Nº 44 /SLC/2018

5.1.1 O não cumprimento do prazo estabelecido para a execução dos serviços, conforme estabelecido no item 5 do **Termo de Referência – Anexo I**, acarretará à **CONTRATADA** a multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Nota Fiscal, por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, se os serviços não tiverem sido executados, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estipulada no subitem 5.1.6;

5.1.2 Multa diária de 1% (um por cento) do valor total do contrato, caso a **CONTRATADA não inicie os serviços** na data determinada na **Ordem de Serviço – Anexo VIII**, conforme estabelecido no subitem 2.1, até o limite de 10% (dez por cento), ao fim dos quais, caso não o tenha iniciado, o contrato poderá, a critério do SAAE, ser rescindido sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 5.1.6;

5.1.3 Multa de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia de **paralisação dos serviços**, sem motivo justificado, até o limite de 10% (dez por cento); ao fim dos quais, se os serviços **não forem reiniciados** pela **CONTRATADA**, o contrato poderá a critério do SAAE, ser rescindido, sem prejuízo da multa estabelecida no subitem 5.1.6.;

5.1.4 Multa de 1% (um por cento) sobre o valor do contrato, caso a **CONTRATADA** deixe de **apresentar as certidões**, comprovando o recolhimento de encargos sociais e fundiários, GRPS e de ISS, junto com o documento fiscal, conforme inciso 4.7;

5.1.5 Multa diária de 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato até o limite de 10% (dez por cento), pelo **descumprimento a qualquer cláusula**;

5.1.6 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de **rescisão contratual** por inadimplência da **CONTRATADA**.

5.1.7 A **CONTRATADA** que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará **IMPEDIDA DE LICITAR E CONTRATAR pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4 da Lei Federal 10.520/02, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais (Art.7º, Lei Federal nº 10.520/02).

5.2 A aplicação de qualquer penalidade prevista no presente Pregão Eletrônico não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

PGA

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm. ✓

AT. ✓

CONTRATO Nº 44 /SLC/2018

5.3 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos pelo **SAAE** Sorocaba, ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

5.4 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

SEXTA – prazo de vigência contratual.

6.1 A critério da Administração, o Contrato poderá ser rescindido se ocorrer qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2 O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado a critério das partes, nos limites legais permitidos no Artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.3 A **CONTRATADA** deverá apresentar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade. A **CONTRATADA** deve apresentar Declaração de que possui estabelecimento (Laboratório) com infraestrutura para atender a prestação de serviço

SÉTIMA – valor total do contrato.

7.1 Dá-se ao presente contrato o valor total de **R\$ 58.158,52** (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos).

OITAVA - recurso financeiro.

8.1 Para atender a despesa decorrente do objeto deste contrato será onerada verba própria do **SAAE**, conforme a dotação n.º 24.03.00 3.3.90.39 17 512 5005 2165 04.

NONA – fiscalização.

9.1 O **SAAE** designará o Médico do Ambulatório do SAAE para representá-lo na qualidade de fiscalizador do contrato. O fiscalizador poderá designar outros funcionários para auxiliá-lo no exercício da fiscalização.

9.1.1 Se houver alteração do fiscalizador, o Setor responsável deverá comunicar ao Setor de Licitação e Contratos.

9.1.1.1 A alteração será formalizada por apostilamento.

9.2 A **CONTRATADA** deverá designar uma responsável, senhora **Silvia Sola da Silva Ferreira**, como **preposto** para representá-la durante a vigência contratual.

PGA →

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm. ✓

AT. ✓

CONTRATO Nº 44 /SLC/2018

DÉCIMA – vinculação ao edital do Pregão Eletrônico nº 48/2018.

10.1. Fica a **CONTRATADA** obrigada a manter durante a vigência do presente contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas por ocasião do processo licitatório.

10.2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Pregão Eletrônico nº 48/2018 e da proposta da **CONTRATADA** apresentada ao mesmo, constantes do Processo Administrativo nº 1.363/2018.

DÉCIMA PRIMEIRA - legislação aplicável.

11.1 O presente contrato será regido pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Decreto Municipal nº 14.576 de 05/09/2005, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07/08/14 e Lei Municipal 9.449 de 22/12/2010, o Código Civil e Código de Defesa do Consumidor, sendo que as partes elegem o Foro de Sorocaba/SP para dirimir qualquer questão relativa ao presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

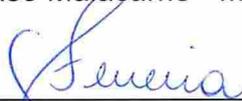
11.2 E, por estar assim justo e contratado, assinam o presente instrumento deste contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma e na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Sorocaba, 01 de agosto, de 2018.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Ronald Pereira da Silva – Diretor Geral



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.
Celso Malacarne - Médico



STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.
Silvia Sola da Silva Ferreira – Sócia Administradora

Testemunhas:

01ª



02ª



PGA



Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm.



AT.



DECLARAÇÃO

1. Identificação do Dirigente:

Nome: Silvia Sola da Silva Ferreira

CPF: [REDACTED]

Cargo: Sócia Administradora

Empresa: STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

Telefone: (15) 3031-2846

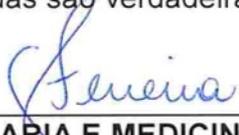
e-mail: [REDACTED]

2. Declaração:

DECLARO ter conhecimento das vedações constantes no artigo 73-A, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 1º da Lei Municipal nº 10.128, de 30 de Maio de 2012, regulamentada pelo Decreto Municipal 20.786 de 25 de setembro de 2013 e alterado pelo Decreto Municipal nº 20.903 de 11 de dezembro de 2013, onde estabelecem as hipóteses impeditivas de contratação, e que:

- não incorro em nenhuma das hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() incorro nas hipóteses de inelegibilidade previstas no referido artigo.
() tenho dúvidas se incorro ou não na(s) hipótese(s) de inelegibilidade prevista(s) no(s) inciso(s) _____ do referido artigo e, por essa razão, apresento os documentos, certidões e informações complementares que entendo necessários à verificação das hipóteses de inelegibilidade.

DECLARO, ainda, sob as penas da lei, em especial aquelas previstas na Lei Federal nº 7.115, de 29 de Agosto de 1983, e no artigo 299 do Código Penal (Falsidade Ideológica), que as informações aqui prestadas são verdadeiras.



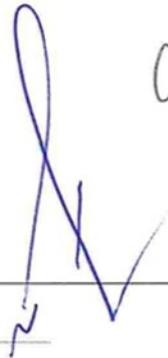
STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

Silvia Sola da Silva Ferreira

RG [REDACTED]

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm.

PGA 

AT. 

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

CONTRATADO: STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

CONTRATO: Nº 44 /SLC/2018

OBJETO: Contratação de empresa para a realização de exames complementares relacionados com o trabalho para cumprimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) IIA.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo em vista me extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade como artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Sorocaba, 01 de agosto de 2018

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm. ✓

PGA →

AT. N

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone: (15) 3224-5908

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Ronald Pereira da Silva

Cargo: Diretor Geral

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]

E-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone: (15) 3224-5908

Pelo FISCALIZADOR:



Celso Malacarne

Cargo: Médico

PGA >

Redigido por Rosangela de S. Cardozo - Aux. Adm. ✓

AT. N



CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail institucional: celsomalacarne@saaesorocaba.sp.gov.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone(s): (15) 3224-5608

Pela CONTRATADA:

Nome: Silvia Sola da Silva Ferreira

Cargo: Sócia Administradora

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Data de nascimento: [REDACTED]

Endereço residencial completo: [REDACTED]
[REDACTED]

E-mail institucional: starsegmed@starsegmed.com.br

E-mail pessoal: [REDACTED]

Telefone: (15) 3031-2846

PGA →

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm. ✓

AT. ✓

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOROCABA.

CNPJ Nº: 71.480.560/0001-39

CONTRATADA: STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA.

CNPJ Nº: 05.736.991/0001-99

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): nº 44 /SLC/2018

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Contratação de empresa para realização de exames complementares relacionados com o trabalho para cumprimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional) IIA.

VALOR: R\$ 58.158,52

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Sorocaba, 01 de agosto de 2018.

Nome: Ronald Pereira da Silva
Cargo: Diretor Geral
e-mail institucional: ronald@saaesorocaba.sp.gov.br
e-mail pessoal: [REDACTED]

PGA

Redigido por Rosângela de S. Cardozo – Aux. Adm.

AT.



ab

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 02/2018 IIA.

1. DO OBJETO

Contratação de empresa para a realização de exames complementares (ECG, EEG, Rx de Coluna Lombo-Sacra e de toráx PA, Espirometria, Acuidade Visual e Audimetria), relacionados com o trabalho, para cumprimento do PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional).

2. QUANTIDADE ESTIMADA

-TIPOS DE EXAME/LAUDO E QUANTIDADE

Laudos dos exames complementares para exame médico ocupacional para periódico:

A- Espirometria (Prova de Função Ventilatória) (avaliar doenças ocupacionais pulmonares), 603 exames conforme periodicidade do PCMSO.

B- ECG Eletrocardiograma com laudo (avaliar doenças cardíacas), 120 exames, conforme periodicidade do PCMSO.

C- EEG Eletroencefalograma com laudo (avaliar doenças neurológicas), 120 exames periodicidade do PCMSO.

D- RX de coluna lombo-sacra AP, perfil (avaliar doenças da coluna vertebral), 576 exames, conforme periodicidade do PCMSO.

E- RX do Tórax em Postero-Anterior (PA) com laudo OIT (Organização Internacional do Trabalho), visa identificar doença pulmonar por exposição a agentes causadores da Pneumoconiose.

F- Acuidade Visual, 250 exames conforme periodicidade do PCMSO.

G- Audiometria (avaliação de acuidade auditiva), 650 exames conforme periodicidade do PCMSO.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Profissionais a realizar os exames:

A- RX de Tórax (laudo OIT)- Realizado por técnico em Radiologia + laudo Médico.

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. Lied. G. Maia – Chefe SLC _____



96

B- Espirometria, EEG, ECG- Realizado por técnico de enfermagem + laudo do especialista.

C- RX de coluna Lombo-Sacra- Realizado por técnico em Radiologia + laudo Médico.

D- Audiometria tonal- Realizado por Fonoaudióloga.

E- Acuidade Visual- Realizado por Oftalmologista.

OBS: A empresa contratada de ficar responsável por entregar no Ambulatório do SAAE os resultados dos exames realizados (em duas vias), em horário comercial, na frequência de uma vez por semana e disponibilizar por meio da intranet do site do laboratório.

VALOR ESTIMADO D CONTRATAÇÃO (PARA 12 MESES).

Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Total
RX Torax (laudo OIT)	603		
Espirometria	603		
EEG	120		
ECG	120		
Audiometria	650		
Acuidade Visual	250		
ERX Coluna Lombo-Sacra	576		

OBS: o SAAE poderá a qualquer momento solicitar demais documentos com relação ao pleno funcionamento dos equipamentos

4. JUSTIFICATIVA

Com o objetivo de cumprir a NR 7 referente ao PCMSO para exame periódico.

OBS: Recomendamos fornecedor único do produto, visando a eficácia na logística e considerando a complexidade dos exames, portanto não divisibilidade do produto.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

-12 meses (doze meses), para início de 2018.

6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço global.

7. DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Redigido por Roseli de Souza Domingues – Aux. Adm. _____ e conferido por Ema R. Lied. G. Maia – Chefe SLC _____



O laboratório contratado deve constar Licença de Funcionamento da Vigilância Sanitária dentro do prazo de validade. O Laboratório contratado deve ser constituído por estabelecimento com infraestrutura para atender a prestação de serviço desse termo.

8. LOCAL DOS SERVIÇOS:

A realização dos exames deverá ser realizada no endereço do prestador de serviço.

9. UNIDADE FISCALIZADORA / AGENTE FISCALIZADOR

Fiscal: - Dr. Celso Malacarne.

Auxiliar: - Luciane de Souza Lensk - Auxiliar Administrativo

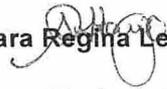
Sorocaba, 25 Janeiro de 2018


Heraldo Salgado M. Júnior

Chefe do S.S.S.O


Dr. Celso Malacarne

Médico


Silmara Regina Leão de Araújo

Chefe do D.A.P.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

MUNICÍPIO DE SOROCABA - ESTADO DE SÃO PAULO

FOLHA 1

Avenida Pereira da Silva, 1.285 – Sta. Rosália – Sorocaba – SP – CEP: 18095-340

FONE: (15) 3224-5810 – FAX: (15) 3224-5820 – C.N.P.J.: 71.480.560/0001-39 – I.E. 669.573.983.111

FORNECEDOR: 12438 STAR ENGENHARIA E MED OCUPACIONAL LTDA EPP

C.N.P.J. : 05.736.991/0001-99

ENDERECO : RUA SANTA CRUZ

CIDADE : SOROCABA

BAIRRO : CENTRO

INSC. EST. :

PEDIDO DE COMPRA

No. 95 No. 000956 /2018

Data 17/07/2018

UF: SP CEP: 18035630

Processo E00048 /2018

FONE: (15) 3031-2846 FAX: (15) 3232-6523

ITEM	QUANT.	UN	ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
001	1,--	UN	000.00000.9032-01 DESPESAS COM EXAMES LABORATORIAIS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES RELACIONADOS COM O TRABALHO PARA CUMPRIMENTO DO PCMSO, SENDO: - 603 RX TORAX - 603 EPIROMETRIAS - 120 EEG - 120 ECG - 650 AUDIOMETRIAS - 250 ACUIDADE VISUAL - 576 RX COLUNA LOMBO SACRA	58.158,5200	58.158,52
PA 1363/2018 - PE 48/2018 - DA/DAP/SSSO				TOTAL	58.158,52

EDITAL Empenhos 01310/2018

PRAZO DE ENTREGA: CONFORME CONTRATO

LOCAL DE ENTREGA: CONFORME EDITAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: OBSERVAÇÃO

DE ACORDO

DATA

FORNECEDOR

SAAE - SOROCABA

DATA

OS SERVIÇOS DEVERÃO ESTAR RIGOROSAMENTE DE ACORDO COM ESTE PEDIDO, SENDO PASSIVO DE DEVOLUÇÃO CASO NÃO ATENDAM AS ESPECIFICAÇÕES DEVEJA CONSTAR NO CORPO DA NOTA FISCAL. A ADMINISTRAÇÃO NÃO SE RESPONSABILIZA PELA ENTREGA DE



145
At

CARTA PROPOSTA

Ao

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba

Pregão Eletrônico nº 48/2018 - Processo Administrativo nº 1.363/2018

STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.736.991/0001-99, situada a Rua Santa Cruz, nº 95, Bairro Centro, CEP 18035-630, na cidade de Sorocaba/SP, neste ato representado por sua representante, Daiane Tacher Cunha, portadora do documento de identidade RG sob nº 36.468.632-7 e inscrita no CPF do MF sob nº 416.560.068-71, oferece a esse Órgão os preços a seguir indicados, objetivando a contratação de empresa para realização de exames complementares relacionados com o trabalho para cumprimento do PCMSO, de acordo com o disposto no edital do certame supra e ordenamentos legais cabíveis:

Lote 01					
Item	Qtd	Unid	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	01	Serv	Contratação de Empresa para realização de exames complementares relacionados com o trabalho para cumprimento do PCMSO, conforme relação de exames e quantidades abaixo: • 603 - RX Torax (Laudo OIT); • 603 - Espirometria; • 120 - EEG; • 120 - ECG; • 576 - ERX Coluna Lombo-Sacra * de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I	R\$ 45.791,85 (composição unitária dos exames encontra-se elencado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta proposta)	R\$ 45.791,85

Lote 02					
Item	Qty	Unid	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	01	Serv	<p>Contratação de Empresa para realização de exames complementares relacionados com o trabalho para cumprimento do PCMSO, conforme relação de exames e quantidades abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 650 - Audiometria <p>* de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I</p>	R\$ 8.666,67	R\$ 8.666,67

Lote 03					
Item	Qty	Unid	Objeto	Valor Unit	Valor Total
01	01	Serv	<p>Contratação de Empresa para realização de exames complementares relacionados com o trabalho para cumprimento do PCMSO, conforme relação de exames e quantidades abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 250 - Acuidade Visual <p>* de acordo com as especificações, determinações, quantitativos, orientações e condições constantes no Termo de Referência - Anexo I</p>	R\$ 3.700,00	R\$ 3.700,00

O valor global ofertado por esta empresa é de R\$ 58.158,52 (cinquenta e oito mil cento e cinquenta e oito reais e cinquenta e dois centavos)





147
6

Declaramos que os serviços ofertados atendem as características e especificações exigidas no Termo de Referência - Anexo I.

Os preços apresentados contemplam todos os custos diretos e indiretos referentes ao objeto licitado.

Validade da proposta: 90 dias

Prazo de garantia: 12 (doze) meses

Dados da empresa: **STAR ENGENHARIA E MEDICINA OCUPACIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ do MF sob nº 05.736.991/0001-99, situada a Rua Santa Cruz, nº 95, Bairro Centro, CEP 18035-630, na cidade de Sorocaba/SP, telefone: +55 15 3030-2846, email: starsegmed@starsegmed.com.br.

Dados do responsável para assinatura do contrato: Silvia Sola da Silva, brasileira, casada, empresária, nascida em [REDACTED] sócia-administradora, portadora do documento de identidade RG sob nº [REDACTED] SSP/SP e inscrita no CPF do MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada a [REDACTED]

[REDACTED] email institucional: starsegmed@starsegmed.com.br, email pessoal: [REDACTED] telefone: +55 15 3031-2846.

Dados do preposto: vide dados do responsável para assinatura do contrato.

Dados bancários: Banco Santander - Agência 0062 - Conta Corrente 13008989-8.

Sorocaba, 30 de maio de 2018.

Daiane Tacher Cunha

CPF nº [REDACTED]

Procuradora



48
tb

ANEXO I - COMPOSIÇÃO UNITÁRIA DOS EXAMES

LOTE 01

	Exames	Qtd	Valor Unitário
1	Espirometria	603	R\$ 21,93
2	Eletroencefalograma	120	R\$ 34,10
3	Eletrocardiograma	120	R\$ 15,83
4	Raio X Coluna Lombo SACRA	576	R\$ 22,92
5	Raio X TORAX P.A OIT	603	R\$ 22,18